



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO PROFISSIONAL EDITAL PROPESP/IFSUL N° 02/2020 – BOLSA DE MESTRADO PROFISSIONAL EXECUÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2021

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (PROPESP/IFSul), torna público o processo para seleção de Estudantes de Mestrado Profissional dos Programas de Mestrado *stricto sensu* do IFSul a serem contemplados com Bolsas de Mestrado Profissional.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 1.1. O Programa Institucional de Mestrado Profissional tem por finalidade despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais proporcionando a formação qualificada de profissionais mediante sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador(a) com título de Doutor aptos que desenvolvem pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 1.2. Os objetivos do programa são:
 - a) Permitir um maior tempo de dedicação do estudante para desenvolver as atividades do seu curso/projeto;
 - b) Apoiar a permanência de estudantes de baixa renda matriculados(as) em cursos de pós-graduação;
 - c) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e;
 - d) Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos(das) estudantes.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de Mestrado profissional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais com recursos da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) para cada programa de mestrado do IFSul durante um ano (12 meses), totalizando quatro bolsas concedidas no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 2.2 As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa de estudante regularmente matriculado em um dos programas de mestrado do IFSul que atendam aos requisitos deste edital.

3. DO(A) DISCENTE



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

O(a) proponente deve atender obrigatoriamente aos itens abaixo:

- a) Ser estudante de Mestrado profissional de um dos cursos, regularmente matriculado(a) e frequente em um dos programas de pós-graduação *stricto sensu* do IFSul;
- b) Ter currículo cadastrado, publicado e atualizado na Plataforma Lattes até a data limite para submissão da proposta;
- c) Não estar afastado(a) por motivo de licença (para tratamento de saúde - própria e parente, gestante, adotante e paternidade, para interesses particulares, afastamento do cônjuge ou companheiro; mandato classista, atividades políticas e para capacitação de acordo com Lei 8112/90 RJU) durante a submissão da proposta e no período de execução do projeto;
- d) Não estar recebendo outro tipo de bolsa do IFSul.

3.2 DOS COMPROMISSOS

- a) Fornecer todos os dados e documentos necessários para que as bolsas sejam implementadas;
- b) Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula;
- c) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFSul, CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional;
- d) Comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela IFSul;
- e) Fornecer, à PROPESP do IFSul, informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebeu anteriormente;
- f) Dar ciência imediata à PROPESP do IFSul no caso de haver alteração de dados que impossibilite fazer jus ao benefício;
- g) Aceitar e submeter-se ao regulamento do programa de mestrado a ele vinculado;
- h) Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais colegas;
- i) Apresentar, em conjunto com o(a) orientador(a), o relatório semestral e final do projeto;
- j) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) atestada pelo coordenador(a) do programa;
- k) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP a defesa do mestrado antes do final da bolsa, solicitando o cancelamento do pagamento da bolsa posterior a defesa da dissertação;

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- l) Devolver à União através de **Guia de Recolhimento da União** (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- m) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP quaisquer situações adversas;
- n) Ao apresentar a proposta, o(a) discente(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;
- o) Apresentar submissão de um artigo em eventos científicos e/ou periódico nacional ou internacional.
- p) O(A) Bolsista é obrigado a apresentação em um vídeo Curto de 3 a 5 minutos (Pitcher) para ser colocado no **Canal da Pesquisa no IFSul** (YouTube), apresentando o desenvolvimento de sua pesquisa. Não há possibilidade de justificativa para não participação.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.
- 4.2** A inscrição deve ser feita unicamente por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação a qual pretende concorrer a vaga. O Quadro apresenta o nome e o endereço eletrônico para inscrição.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias na Educação (PPGCITED - Câmpus Pelotas Visconde da Graça)	ppgcited@cavg.ifsul.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação e Tecnologia (PPGEdu – MPET - Câmpus Pelotas)	mpet@pelotas.ifsul.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (PPGECA - Câmpus Pelotas)	ppgeca@pelotas.ifsul.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT - Câmpus Charqueadas)	profeptifsul@charqueadas.ifsul.edu.br

- 4.3** O assunto "Inscrição Bolsa mestrado profissional", com o envio da seguinte documentação digitalizada:

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- b) Termo de compromisso do(a) bolsista assinado pelo(a) candidato(a) (**Anexo II**);
- c) Comprovante de matrícula como aluno(a) regular no curso de pós-graduação em nível de mestrado;
- d) Contrato de Trabalho ou o Comprovante de Renda *per capita*;
- e) E toda a documentação para comprovação dos itens **(6.1)** de classificação

4.4 As inscrições não serão admitidas nas seguintes situações:

- a) Documentação incompleta, com ausência ou insuficiência de informações;
- b) Realização fora do período determinado;
- c) Realização via fax, correio ou presencial.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida a partir dos critérios relacionados no quadro abaixo. Para tal classificação o(a) candidato(a) deverá apresentar as comprovações especificadas baseadas no Decreto 7.234/2010 (O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES).

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
1	Renda familiar <i>per capita</i> não superior a um salário-mínimo nacional.	40 pontos	Contabilização máxima de 40 pontos nos itens 1, 2 e 3.
2	Renda familiar <i>per capita</i> não superior a um salário-mínimo e meio nacional.	20 pontos	
3	Renda familiar <i>per capita</i> superior a um salário-mínimo e meio nacional.	05 pontos	
4	Maior distância em km entre a sua moradia e câmpus de realização do curso de mestrado. <i>A referência usada para medir a distância entre a casa do estudante e o local de realização do curso de Mestrado (endereço cadastrado na Plataforma Sucupira) será o "google maps", medida por meio rodoviário, estradas principais.</i>	A partir 30 km e 0,2 ponto por km adicional (no máximo 20 pontos)	
5	Maior tempo regulamentar do curso de pós-graduação em que estiver matriculado para obter o grau de Mestre	0,5 ponto por mês no Curso (no máximo 12 pontos)	
6	Indígenas, quilombolas e beneficiários das ações afirmativas	8 pontos	

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

7	Professores da rede pública municipal ou estadual	5 pontos	
8	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos nacionais.	1	Contabilização máxima de 15 pontos nos itens 8, 9, 10 e 11.
9	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos internacionais.	2	
10	Publicação de trabalhos completos em periódicos nacionais.	5	
11	Publicação de trabalhos completos em periódicos internacionais.	10	

6. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para fins de pontuação dos critérios de classificação, destacam-se os seguintes detalhamentos que serão utilizados na análise e julgamento:

- a) **Itens 1, 2 e 3** será realizada apenas uma pontuação: item 1 ou 2 ou 3, ou seja, não será contabilizada pontuação acumulativa entre os três itens. Será comprovado com Comprovante de Renda.
- b) **Item 4** a comprovação será através do Comprovante de Residência. Será utilizado o "google maps", para obter a medida por meio rodoviário.
- c) **Item 5** o comprovante será atestado emitido pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação.
- d) **Item 6** a comprovação (Indígenas, quilombolas e beneficiários das ações afirmativas) será através de:

O candidato indígena residente em território nacional que desejar participar do Edital deve enviar o Registro Administrativo de Índio ou a Certidão do Registro Civil, acompanhado(a) de Declaração de Indígena, expressa pela liderança indígena e declaração expedida pela FUNAI.

O candidato Quilombola deve apresentar a declaração de pertencimento étnico (**ANEXO IV**).

Autodeclaração étnico-racial, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (**ANEXO III**).

O candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999, atualizado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 e na Recomendação nº. 03 do CONADE de 01/12/2012) que Pessoa com deficiência (PCD) e a Lei da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012). Juntamente com o atestado médico emitido

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado. Podem ser solicitados exames complementares.

- e) **Item 7** o comprovante será atestado do Contrato de Trabalho ou o Comprovante de Renda.
- f) **Itens 8, 9, 10 e 11** o comprovante será a cópia da publicação.

6.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos Pós-graduação e os programas de pós-graduação, obedecido o disposto neste Edital.

6.3 Em caso de empate na classificação das propostas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior pontuação no item 1;
- 2º) Maior tempo de curso no IFSul;
- 3º) Maior idade contado em dias;
- 4º) Se o empate permanecer, será realizado sorteio.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A relação das propostas aprovadas e contempladas será divulgada na página eletrônica do IFSul, disponível no link "EDITAIS" em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1349>

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no CRONOGRAMA. Os recursos serão aceitos exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação a qual pretende concorrer a vaga, no assunto "**Edital Propesp 02-2020 – Recurso administrativo**"

9. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações científicas, e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, identificando o número de registro do projeto na PROPESP, caso houver. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

bolsista do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada e incluir o logo do IFSul, quando pertinente, disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/39-identidade-visual>;

10. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Item	Atividade	Data/Período	Local
1	Publicação do Edital	18 de fevereiro de 2020	Site do IFSul
2	Período para Impugnação do Edital	18 e 19 de fevereiro de 2020	E-mail Propesp
3	Submissão das propostas	De 18 de fevereiro de 2020 até as 23h59min do dia 16 de março de 2020	e-mail dos Programas
4	Análise das Propostas (Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	17 de março de 2020 até 27 de março de 2020	câmpus
5	Resultados parciais	30 de março de 2020	Site do IFSul
6	Impetração de recursos dos resultados	Até as 23:59 do dia 01 de abril de 2020	câmpus
7	Avaliação dos recursos (Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	Até 03 de abril de 2020	câmpus
8	Resultados finais	06 de abril de 2020	Site do IFSul
9	Data limite para entrega da documentação do(a) bolsista (o programa envia pelo e-mail propesp@ifsul.edu.br)	13 de abril de 2020	E-mail Propesp
10	Período de execução	01 de Maio de 2020 até 30 de Abril de 2021	câmpus
11	Entrega do relatório final	31 de Maio de 2021	E-mail Propesp
12	Envio do vídeo da apresentação da pesquisa no IFSul para ser colocada no canal da pesquisa no IFSul na plataforma YouTube.	31 de Maio de 2021	E-mail Propesp

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.
- 11.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 11.3** A impugnação deverá ser dirigida à PROPESP, por correspondência eletrônica, para o endereço: propesp@ifsul.edu.br, no espaço Assunto colocar "Impugnação do Edital PROPESP/IFSul nº 02 – 2020 Bolsa de mestrado".

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, a PROPESP poderá revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou de exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 A bolsa do(a) discente deverá ser cancelada quando houver:

- a) Interrupção do curso;
- b) Conclusão do curso de Mestrado Profissional;
- c) Frequência inferior a 80% no seu curso matriculado;
- d) Reprovação durante a vigência da bolsa;
- e) Fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis ou;
- f) Caso o relatório técnico parcial não seja entregue em até 45 dias, após a conclusão do semestre a bolsa será suspensa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a fase de execução do projeto de Mestrado como bolsista, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita **exclusivamente** por correspondência eletrônica, para o endereço: propesp@ifsul.edu.br; com cópia eletrônica ao Programa de Pós-graduação a qual concorreu a vaga.

14.2 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do IFSul serão de domínio público, entretanto, caso os resultados do projeto do mestrado ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, será dada de acordo com o estabelecido na legislação que rege a matéria e o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSul (NIT).

15. CLÁUSULA DE RESERVA

A PROPESP reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Vinicius Martins

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação



INSTITUTO FEDERAL
SUL-RIO-GRANDENSE

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Discente do Projeto no IFSul		
Nome completo:		
Grande Área do Conhecimento – CNPq (nº e nome):		
Área do Conhecimento – CNPq (nº e nome):		
Subáreas do Conhecimento – CNPq (nº e nome):		
Especialidades do Conhecimento – CNPq (nº e nome):		
Palavra(s)-chave:		
Data de ingresso no IFSul:	Data de nascimento: dd/mm/aaaa	
CPF:	RG:	
Número de matrícula:	Curso/ Período(semestre/ano):	
Período de atividade: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019		
Carga horária semanal (mínimo de 08 (oito) horas semanais no programa):		
Endereço para correspondência:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:	
Telefones: Residencial (____) _____	Celular (____) _____	
Banco	Agência:	Conta Corrente:

2. CURSO DE MESTRADO EM ANDAMENTO	
Câmpus do curso:	
Título da Dissertação:	
Início do Curso: ____/____/____	Previsão de término do Curso: ____/____/____

Declaro que o presente formulário expressa a verdade e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

3. Dados do(a) Orientador(a) do Discente no IFSul
Nome:
Nome do Co-orientador(a) (se houver):
Curso(s):
CPF:
Enquadramento funcional: () Docente () Técnico Administrativo em Educação () Ativo/a () Aposentado/a
Regime de trabalho: () 40 horas () dedicação exclusiva



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: ()



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4. Assinatura do(a) Orientador(a)

() De acordo,

Parecer: _____

Orientador(a)
(Carimbo e assinatura)

5. Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

() De acordo,

Parecer: _____

Coordenador(a) do Curso
(Carimbo e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL
SUL-RIO-GRANDENSE

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Pelo presente termo, eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em _____, CPF nº _____, tendo em vista meu afastamento para a realização do curso de Mestrado em _____, no programa de pós-graduação em _____, junto IFSul, com apoio da PROPESP, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- a) Fornecer todos os dados e documentos necessários para que as bolsas sejam implementadas;
- b) Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula;
- c) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFSul, CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional;
- d) Comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela IFSul;
- e) Fornecer, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebeu anteriormente;
- f) Dar ciência imediata à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul no caso de haver alteração de dados que impossibilite fazer jus ao benefício;
- g) Aceitar e submeter-se ao regulamento do programa de mestrado a ele vinculado;
- h) Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais colegas;
- i) Apresentar, em conjunto com o(a) orientador(a), o relatório semestral e final do projeto;
- j) Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) atestada pelo coordenador(a) do programa;
- k) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP a defesa do mestrado antes do final da bolsa, solicitando o cancelamento do pagamento da bolsa posterior a defesa da dissertação.
- l) Devolver a União através de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- m) Comunicar, via Coordenadoria de Pesquisa ou equivalente do câmpus, à PROPESP quaisquer situações adversas.
- n) Ao apresentar a proposta, o(a) discente(a) assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.
- o) Apresentar submissão de um artigo em eventos científicos e/ou periódico nacional ou internacional;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à CAPES, toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Local e data:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Solicitante



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O solicitante ao assinar a ficha de inscrição está ciente e de acordo com as normas e critérios estabelecidos no Edital PROPESP Nº 09/2018.



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Termo de Adesão do edital EDITAL PROPESP/IFSUL N° XX/20XX – BOLSA DE MESTRADO PROFISSIONAL do Instituto Federal Sul-rio-grandense que sou () preto, () pardo, () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Solicitante



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____
localizada, na Zona Rural, no Município de _____,
Estado do _____ CEP _____, _____, declaro para os
devidos fins de direito que o (a) estudante
_____, RG _____, CPF _____,
nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA**, nascido (a) e residente na Comunidade
Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____